



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

REQUERIMENTO: 27.050/2025

VEREADORA: ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

**DESTINATÁRIO: Sr. JOSÉ CÉSAR BARROSO – CENTRO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E ZOONOSES**

Santos Dumont, 11 de julho de 2025

**Assunto: Solicitação de vistorias de terreno por possíveis
dengues e capina localizado na Rua dos Ferroviários.**

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Centro de Vigilância em Saúde Ambiental e Zoonoses, na pessoa do Sr. José César Barroso, nos seguintes termos:

Durante visita técnica à Rua dos Ferroviários, atendendo a solicitação da moradora Sra. Cíntia, foi constatada a existência de terreno em estado de abandono, com mato alto e acúmulo de resíduos próximo à antiga linha férrea, ocasionando escoamento de águas para o leito do rio ali existente.

A situação representa iminente risco à saúde pública, notadamente quanto à possível proliferação do *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, bem como à presença de animais peçonhentos. Ressalta-se que o cenário constatado configura situação de insalubridade, demandando providências imediatas por parte da vigilância municipal.

Dessa forma, requer-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG

Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br

contato@camarasd.mg.gov.br

1. Que seja realizada vistoria técnica imediata no local, a fim de averiguar a existência de focos de arboviroses e outros vetores de doenças;
2. Que seja determinada, se for o caso, a realização de capina, limpeza e outras providências cabíveis, inclusive notificação dos responsáveis, conforme previsto na legislação municipal de posturas e na Lei Federal nº 13.301/2016;
3. Que se oficie esta vereadora quanto às medidas adotadas.

Fundamentação Jurídica:

- Art. 196 da Constituição Federal – “A saúde é direito de todos e dever do Estado [...] garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos [...]”.
- Lei nº 13.301/2016, que dispõe sobre medidas de vigilância em saúde voltadas à prevenção e controle das doenças causadas pelo Aedes aegypti.
- Princípio da Prevenção (art. 225 da CF) – aplicável à proteção da saúde e ao meio ambiente urbano.

Por fim, reitero a urgência no atendimento da demanda e coloque-me à disposição para acompanhar pessoalmente a vistoria, auxiliando no que for necessário à solução do problema.

Santos Dumont, 11 de julho de 2025

ALYNE DO NASCIMENTO MENDES COSTA

Vereadora do Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Rua 13 de Maio, nº 365, Centro - Santos Dumont MG
Cep 36240-000 Tel: (32)3252-9600

www.camarasd.mg.gov.br
contato@camarasd.mg.gov.br



Handwritten signature in blue ink.